

Trabalhadores - modalidade de vinculação

De acordo com o artigo 43.o, nº 2, alínea e), da lei n.o 50/2012, de 31 de agosto, o número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação a 31/03/2023, é a seguinte:

Modalidade de Vinculação	Nº Trabalhadores
Contrato sem termo	7
Contrato a termo certo	6
Bolseiros de investigação	4